

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: z1pzwuz8 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 13/08/2025 Projeto de lei nº 1213/2025 Protocolo nº 8141/2025 Processo nº 2440/2025	
Autor: Dep. Max Russi		

Declara de Utilidade Pública Estadual o “Casa de Amparo à Família, Idoso, Criança e Adolescente-CAFICA”, com sede no município de Cuiabá-MT.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual “Casa de Amparo à Família, Idoso, Criança e Adolescente-CAFICA”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.770.350/0001-86, com sede na Rua Miranda Reis, Nº 498, Bairro Poção, no Município de Cuiabá-MT, CEP: 78.015-640.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Casa de Amparo à Família, Idoso, Criança e Adolescente foi fundada em 18 de outubro de 2005 com nome fantasia denominado “CAFICA” e possui a finalidade de ser sem fins lucrativos, possuindo personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.770.350/0001-86, com sede na Rua Miranda Reis, Nº 498, Bairro Poção, no Município de Cuiabá-MT, CEP: 78.015-640.

Possui a finalidade de promover gratuitamente a assistência social às pessoas com intuito de tutelar os direitos dos idosos, crianças, famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social ou pessoal, através da elaboração e execução de projetos ou propostas que visem a promoção e proteção da vida individual ou coletiva.

A entidade foi declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 5.151, em 21 de outubro de 2008.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Por essas razões, devido ao trabalho desenvolvido pelo “Casa de Amparo à Família, Idoso, Criança e Adolescente-CAFICA”, visando impulsionar ações de assistência social às pessoas, e por já ter o reconhecimento da Utilidade Pública Municipal aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, que visa outorgar-lhe o título de Utilidade Pública Estadual.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Agosto de 2025

Max Russi
Deputado Estadual